



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 131/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Repactuação dos Recursos Destinados as Cirurgias Eletivas do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 297ª Reunião 240ª (Ordinária), realizada no dia 30.07.2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.294/2017/GM/MS, de 25.5.2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2018/GM/MS, de 19.1.2018, que prorroga o prazo para a execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Processo nº 23050/2018-SUSAM, que trata da solicitação de pauta para repactuação dos recursos destinados as cirurgias eletivas, visto que houve reduzida execução de procedimentos por parte de alguns municípios do estado;

CONSIDERANDO a que a Nota Técnica nº 002/2018, pretende informar aos gestores a situação de execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos em 2017-2018 no Amazonas e nortear a repactuação dos recursos destinados a esses serviços;

CONSIDERANDO que através da resolução CIB AM nº 005/2018, foi consensuada a proposta de repactuação dos recursos financeiros destinados a execução de cirurgias eletivas no Estado do Amazonas para o exercício de 2018, sendo:

Municípios Plenos	Valor Anual
Benjamin Constant	52.938,22
Borba	52.938,22
Coari	52.938,22
Itacoatiara	52.938,22
Manacapuru	52.938,22
Fonte Boa	52.938,22
Parintins	52.938,22
Maués	52.938,22
Humaitá	52.938,22
Presidente Figueiredo	52.938,22
Tefé	52.938,22
Manaus	24.517,60
Subtotal Municípios Plenos	606.838,02
GESTÃO ESTADUAL	4.246.866,36
TOTAL GERAL	4.853.704,38

CONSIDERANDO que de acordo com o Departamento de Controle e Avaliação - DECAV/SUSAM, de janeiro a junho de 2018 foi apresentado como Cirurgia Eletiva ao SIA/SUS dos municípios em Gestão Plena a seguinte produção:

Municípios Plenos	Valor Pactuado	Valor Apresentado (R\$)
Benjamin Constant	52.938,22	0,00
Borba	52.938,22	6.585,85
Coari	52.938,22	16.445,46
Itacoatiara	52.938,22	4.588,28
Manacapuru	52.938,22	0,00
Fonte Boa	52.938,22	0,00
Parintins	52.938,22	135.185,10
Maués	52.938,22	42.602,63
Humaitá	52.938,22	0,00
Presidente Figueiredo	52.938,22	30.964,37
Tefé	52.938,22	51.749,54
Manaus	24.517,60	0,00
Subtotal Municípios Plenos	606.838,02	288.121,23



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSIDERANDO que mesmo sem produção apresentada no período, os municípios de Humaitá, Manacapuru e Manaus solicitaram ao DECAV faixa de AIH-FAEC para apresentar na competência Julho/2018, e em relação à Gestão Estadual, não serão alterados valores referentes à execução pactuada anteriormente na supracitada Resolução;

CONSIDERANDO os valores apresentados até junho/2018 e disponibilidade de faixa de AIH-FAEC liberadas pelo DECAV para apresentação na competência julho/2018 pelos municípios em Gestão Plena, propõem-se pactuar os novos valores dos recursos financeiros destinados à execução de cirurgias eletivas no Estado do Amazonas para o exercício 2018:

Municípios Plenos	Valor Anual
Benjamin Constant	0,00
Borba	52.938,22
Coari	52.938,22
Itacoatiara	52.938,22
Manacapuru	52.938,22
Fonte Boa	0,00
Parintins	135.185,10
Maués	60.814,74
Humaitá	52.938,22
Presidente Figueiredo	60.814,74
Tefé	60.814,74
Manaus	24.517,60
Subtotal Municípios Plenos	606.838,02
GESTÃO ESTADUAL	4.246.866,36
TOTAL GERAL	4.853.704,38

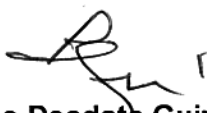
CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, tendo em vista os benefícios voltados à saúde da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação a Repactuação dos Recursos Destinados as Cirurgias Eletivas do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de julho de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 131/2018 datada de 30 de julho de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde